



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Prefeitura Municipal de Dezesseis de Novembro

Capital Brasileira da Alfafa



Prefeito Municipal

Mensagem nº 014/2026

Dezesseis de Novembro – RS, 29 de janeiro de 2026.

À Sua Excelência o senhor

JOÃO BATISTA DE MOURA ARCE

Presidente da Câmara de Vereadores,
Dezesseis de Novembro (RS).

SENHOR PRESIDENTE:

CÂMARA DE VEREADORES
DEZESSEIS DE NOVEMBRO

Recebido 29/01/2026 Hrs ____

Protocolo Nº 18/2026

Secretário Carminha A. P. M.

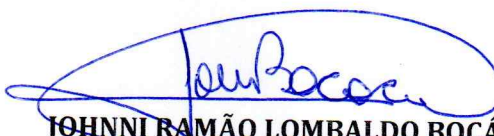
Lido na Sessão ____/____/____

Encaminhado CCJ ____/____/____

Votado em ____/____/____

Apraz-nos cumprimentá-lo cordialmente, oportunidade em que encaminhamos para apreciação e votação desta casa, o projeto de Lei que **AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

Respeitosamente,


JOHNNI RAMÃO LOMBALDO BOCÁCIO
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Prefeitura Municipal de Dezesseis de Novembro

Capital Brasileira da Alfafa



Projeto de Lei nº 014/2026

"AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, ALTERA O PLANO PLURIANUAL, A LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

... Preâmbulo legal...

Art. 1º - Fica o poder executivo autorizado a abrir crédito especial no valor de R\$39.815,68 (trinta e nove mil oitocentos e quinze reais e sessenta e oito centavos), no orçamento municipal de 2026, com a seguinte discriminação:

ORGÃO: 09 - SMAS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - F.M.A.S.

UNID. ORÇ.: 0902 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - F.M.A.S. - CONVÊNIOS, ETC.

0902.082450002.1.167 - PISO GAÚCHO REGULAR - FR:0661.

FUNÇÃO: 08

PROGRAMA: 0002

SUB-FUNÇÃO: 245

PROJ./ATIVIDADE: 1.167

3390.14.00.00 - Diárias Civil.....	R\$2.000,00
3390.30.00.00 - Material de consumo.....	R\$20.000,00
3390.36.00.00 - Outros serviços de terceiros - PF.....	R\$2.000,00
3390.39.00.00 - Outros serviços de terceiros - PJ.....	R\$15.815,68

Art. 2º - Servirão de recursos para cobertura de crédito especial autorizado no artigo anterior os provenientes do superávit do recurso Estadual Piso Gaúcho Regular destinado para manutenção das atividades da assistência social.

Art. 3º - Fica incluído ao anexo I da Lei nº 3.611/2025, que dispõe sobre o plano plurianual para os exercícios de 2026 à 2029, o seguinte objetivo:

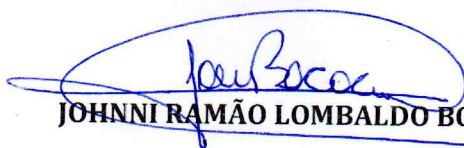
0002 - Gestão da Assistência Social: Dotar o município de condições de aplicar os recursos recebidos do Estado Piso Gaúcho Regular para manutenção das atividades da assistência social.

Art. 4º - Fica incluído ao anexo I da Lei nº 3.616/2025, que dispõe sobre as diretrizes orçamentárias de 2026, o seguinte objetivo:

0002 - Gestão da Assistência Social: Dotar o município de condições de aplicar os recursos recebidos do Estado Piso Gaúcho Regular para manutenção das atividades da assistência social.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Dezesseis de Novembro, RS, aos.....


JOHNNI RAMÃO LOMBALDO BOCÁCIO